

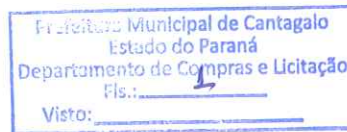


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 13 de outubro de 2021.

REF.: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Prezados,

Solicitamos a contratação imediata por dispensa de licitação do item indicado acima, visto que não houveram proponentes interessadas no Pregão Eletrônico 41/2021, marcado para o dia 13/08/2021; nem tampouco no Pregão Eletrônico 52/2021 marcado para o dia 17/09/2021, fazendo-se necessária a contratação emergencial para manutenção da frota municipal, enquanto é reorganizado novo pregão para a contratação em referência.

Segue em anexo comprovantes dos preços praticados; informando que a contratação deverá ser com o **Auto Posto Virmond Ltda**, uma vez que é a única do ramo com possibilidade de contratação localizada próximo ao município, já que dos postos de combustíveis locais um tem parentesco em primeiro grau com o prefeito municipal, fato que inviabiliza a contratação e outro não possui documentação de regularidade para contratação com Ente Público.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Conte

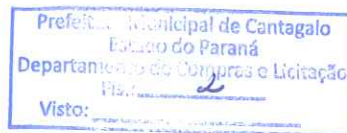
Sec. de Administração e Planejamento

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

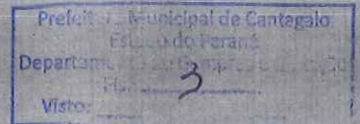
Síntese dos Preços Praticados - PARANA
 Resumo II - GASOLINA COMUM R\$/l
 Período: De 03/10/2021 a 09/10/2021

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO				
		Preço Consumidor				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	
ARAPONGAS	9	5,994	0,11	5,91	6,19	
ARAUCARIA	8	5,969	0,048	5,87	5,999	
CAMBE	10	5,986	0,165	5,65	6,19	
CAMPO MOURAO	2	5,76	0,042	5,73	5,79	
CASCABEL	16	5,876	0,535	4,69	6,99	
CASTRO	6	5,934	0,105	5,799	6,099	
CIANORTE	8	6,08	0,097	5,99	6,19	
COLOMBO	16	5,97	0,047	5,879	5,999	
CORNELIO PROCOPIO	6	6,275	0,076	6,19	6,39	
CURTIBA	49	5,9	0,087	5,689	5,999	
FOZ DO IGUACU	16	5,926	0,149	5,72	6,09	
FRANCISCO BELTRAO	8	5,919	0,144	5,78	6,09	
GUARAPUAVA	14	5,966	0,082	5,899	6,199	
LONDRINA	21	6,026	0,26	5,79	6,75	
MARINGA	16	6,114	0,082	6	6,199	
PARANAGUA	9	5,915	0,081	5,75	5,999	
PARANAVAI	6	5,99	0,166	5,79	6,19	
PINHAI	11	5,934	0,093	5,73	5,999	
PONTA GROSSA	15	5,956	0,064	5,799	6,02	
SAO JOSE DOS PINHAIS	15	5,888	0,083	5,749	5,999	
TOLEDO	14	6,009	0,143	5,88	6,39	
UMUARAMA	13	6,045	0,03	5,99	6,09	

Data de Emissão : 13/10/2021



AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ: 07.580.838/0001-40 Inscricao Estadual: 9015137642
Endereço: 31 DE MARÇO N: 36, CENTRO, CANTAGALO, PR. Fonte:
(42) 3636-1483



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

SEQ	CODIGO	DESCRICAO	QTDE	UN	VL UN	VLITE
001	0000000000000001	GASOLINA COMUM	2,426	LT	X 6,195,02	

Qtde total de itens **1**

Valor total R\$ **15,02**

FORMA PAGAMENTO **VALOR PAGO R\$**

Dinheiro **15,02**

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4121 1007 5808 3800 0140 6500 1000 1125 9514 8103 9103



CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NEC e n. 000112595 Serie 001

Emissao: 13/10/2021 11:55:11

Prot. Aut.: 141211241500732

Data Aut.: 13/10/2021 11:55:11

##B3#E176555#E1276558##

Tributos Incidentes(Lei Federal 12.741 / 2012): R\$ 6,38

Trib aprox R\$: 2,02 Fed: 4,36 Est e 0,00 MunFonte:

IBPT/empresometro.com.br PR 39A19D

<http://www.metanetsistemas.com.br>

KONJUNSKI KONJUNSKI & CIA LTDA
CNPJ: 04.195.851/0001-35 Inscricao Estadual: 9022487067
Endereco: BR 277 KM 427 N:1, CENTRO, CANTAGALO, PR, Fone: (42) 36
36-1620

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Departamento de Tributos Fiscais
Visão: 4

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

SEQ	CODIGO	DESCRICAO	QTDE	UN	VL UN	VL ITE
001	0000000000000002	GASOLINA COMUM	12,981	LT	X 6,24	81,00

Qtde. total de itens	1
Valor total R\$	81,00
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Dinheiro	81,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4121 1004 1958 5100 0135 8500 1000 5565 6619 1100 7274

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n. 000556566 Serie 001 13/10/2021 14:25:09

Protocolo de Autorizacao: 141211242378746

Data de autorizacao 13/10/2021 14:25:09



##B5#E15567450#EF5567463##

Tributos Incidentes(Lei Federal 12 741 / 2012)- R\$ 34 38

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Contas e Arrecadação
Fls.: 5
Visto: _____



AUTO POSTO VIRMOND

CNPJ. 79.586.458/0001-79 AUTO POSTO VIRMOND LTDA
ROD BR 277 KM 430+400 METROS S/NL CENTRO,
VIRMOND, PR. IE 4870000805

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001		2 GASOLINA COMUM 35,545 L x 6,314			224,42
QTD TOTAL DE ITENS					1
Valor Produtos					224,42
Descontos					0,00
Acréscimos					0,00
VALOR A PAGAR					224,42
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Dinheiro					224,42

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4121 1079 5864 5000 0179 6500 1000 4014 3419 1005 8728

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO



NFC-e nº 000 401 434 - Série 001
Emissão: 13/10/2021 14:00:19 - Via Cons
Protocolo de Autorização:
141211342736882 13/10/2021 14:00:21

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 65,26

PLACA: QND1G51 KM: 115783 ESPECIE: NE KM ANT: 115175

MEDIA: 17,11 Trib aprox R\$ 30,18 Federal e 65,08 Estadual

Fone IBPT/empresometro.com.br 88217A //

PROCON/PR www.pr.gov.br/procon 1000141-1512 R. Almeida

1000141-1512 R. Almeida, Curitiba, PR

1000141-1512 R. Almeida, Curitiba, PR

1000141-1512 R. Almeida, Curitiba, PR

1000141-1512

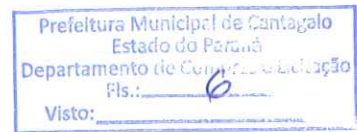


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a contratação visto que não houveram proponentes interessadas nos Pregões Eletrônicos 41/2021 e 52/2021, marcados para os dias 13/08/2021 e 17/09/2021 respectivamente, sendo imperativa a aquisição imediata dos combustíveis para manutenção da frota municipal enquanto é reorganizado novo pregão.

2.2 Verificados os valores demandados para a contratação, verifica-se que estes enquadram-se no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

3.1 O art. 75, inciso II da lei nº. 14.133/21 possibilita a dispensa de licitação "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O item a ser adquirido consiste naquele constante nos comprovantes apresentados pelas empresas, mais a verificação da Tabela ANP para confrontação dos preços estabelecidos pela agência reguladora; justificando-se que a contratação dessa Dispensa de Licitação se dará com a única fornecedora local de combustíveis que não tem impedimento legal para a contratação; sendo que a proposta de preços apresentada pela empresa a ser contratada apresenta um montante de R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais) para **8000 litros de gasolina comum.**

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. O prazo para a entrega dos itens é de no 01 (um) dia após o recebimento da requisição de compras.

5.2. O local para entrega a uma distância máxima de 10 Km da sede do Município de Cantagalo/PR.

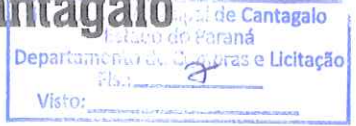


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os combustíveis, respeitando as características exigidas na contratação, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos combustíveis se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a entrega dos combustíveis, objeto da presente Dispensa de Licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos combustíveis, objeto desta dispensa de licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos itens.
- g) Garantir a qualidade dos combustíveis, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atendam aos padrões de qualidade e às necessidades da administração.
- h) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

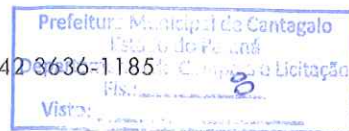


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.1. O valor a ser desembolsado para a aquisição consiste em R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais), devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conferência pela Requisitante, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e mantidas as condições de habilitação.

8.2. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.3. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, e fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 13 de outubro de 2021.

Júlio Cesar Conte

Sec. de Administração e Planejamento

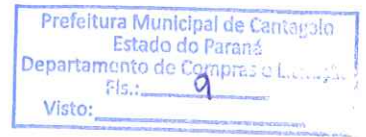


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 13 de outubro de 2021.

REF.: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração e Planejamento, visando a **Dispensa de Licitação** para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais);
- c) Se parecer jurídico opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandeledo

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 13 de outubro 2021

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Aquisição de gasolina para atendimento imediato e emergencial da frota municipal de Cantagalo.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0201.2002	00180	000
03.001.04.122.0301.2005	00440	000
04.001.04.123.0401.2009	00810	000
04.004.04.125.0401.2011	01010	000
05.001.15.452.0501.2012	01130	000
05.002.14.451.0501.2013	01260	000
05.003.06.125.0502.2014	01300	000
05.003.15.452.0502.2015	01330	000
05.003.15.452.0502.2015	01340	512
05.004.15.451.0501.1018	01450	000
05.004.15.451.0501.1018	01460	512
05.005.15.451.0501.2019	01510	000
05.005.15.451.0501.2019	01520	0504
05.005.15.451.0501.2019	01530	0510
05.005.15.451.0501.2019	01540	0511
06.001.10.301.0601.2023	01710	0343
06.001.10.301.0601.2028	02020	0494
06.001.10.301.0601.2029	02190	000
06.001.10.301.0601.2029	02200	303





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

07.001.08.244.0701.2033	02690	000
07.002.08.244.0701.2040	03120	10010
07.003.08.243.0701.5042	03310	000
08.007.12.361.0801.2063	04240	000
08.007.12.361.0801.2063	04250	103
08.007.12.361.0801.2063	04260	104
08.007.12.361.0801.2063	04270	107
08.007.12.361.0801.2063	04280	119
08.007.12.364.0801.2054	04400	000
09.001.27.813.0901.2056	04590	000
10.001.04.695.1001.2059	04920	000
10.002.20.606.1001.2067	05170	000
11.001.18.544.1101.2072	05400	000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 11
Visto: _____

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



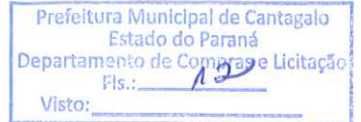


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Município de Cantagalo/PR necessita da aquisição imediata de gasolina, para atendimento da frota municipal, uma vez que o município não dispõe em estoque e em quantidade suficiente para a demanda, levando-se em conta que o Pregão Eletrônico marcado para o dia 13/08/2021 e o Pregão Eletrônico 52/2021 marcado para o dia 17/09/2021, restaram ambos desertos, mesmo com todos os esforços empreendidos para a contratação.

Na data de 21 de outubro de 2021, foi marcado novo certame – Pregão Eletrônico 60/2021, objetivando a contratação.

Verificados os valores demandados, verifica-se que estes enquadram-se no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos

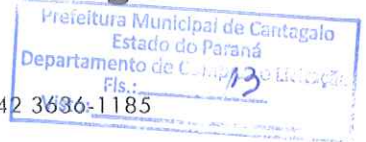


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; sendo que no ano de 2021 a mesma foi alterada pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

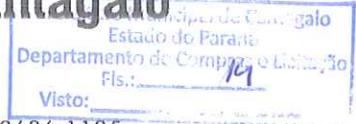


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores locais, como também verificação da tabela ANP para confrontação dos preços de mercado praticados na presente data.

Entre os possíveis fornecedores o único que oferece a possibilidade de firmar contrato com a administração pública é a empresa AUTO POSTO VIRMOND LTDA por ser o único fornecedor próximo ao município com capacidade para contratação; uma vez que um fornecedor possui grau de parentesco em primeiro grau com o Gestor Municipal o que inviabiliza a contratação e outro não possui documentação de regularidade para contratação com Ente Público.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação/aquisição de 8.000 (oito mil) litros de gasolina é:

- AUTO POSTO VIRMOND LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79, pelo valor total de R\$ 49.425,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou

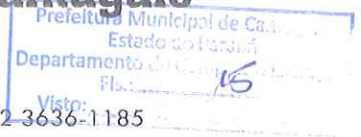


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, Municipal e Autorização de Funcionamento da ANP, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 13 de outubro de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão Licitação

Sandro Roberto Baldisseira
Membro

Joani Alexandre de Oliveira
Membro

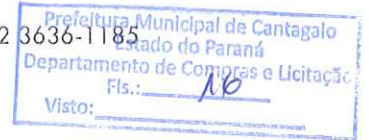


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CANTAGALO/PR E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. XX/2021 - PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a). xxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxx e CPF/MF sob o n.º xxxxx, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o fornecimento, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

Cláusula Primeira: A CONTATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE os itens descritos, referente à AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO, conforme abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

Clausula Segunda: A CONTRATADA deverá atender o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

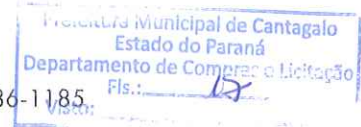


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Único: A execução do fornecimento deverá ter início em 01 (um) dia após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

Do Preço e Das Condições de Pagamento

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro: A Contratante pagará à contratada a importância total de 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais), correspondente ao total do quantitativo contratado.

Parágrafo Segundo: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

Parágrafo Terceiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a nota fiscal, sendo: nominal ao Município de Cantagalo, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45 ou ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.556.006/0001-14.

Parágrafo Quarto: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Parágrafo Quinto: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

Parágrafo Sexto: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

Do Prazo de Vigência

Cláusula Quarta: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, ou enquanto perdurar a quantidade de produtos contratados.

Dos Créditos Orçamentários

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes desta contratação terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
------------------------------------	-------------------	-------------------



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



02.001.04.122.0201.2002	00180	000
03.001.04.122.0301.2005	00440	000
04.001.04.123.0401.2009	00810	000
04.004.04.125.0401.2011	01010	000
05.001.15.452.0501.2012	01130	000
05.002.14.451.0501.2013	01260	000
05.003.06.125.0502.2014	01300	000
05.003.15.452.0502.2015	01330	000
05.003.15.452.0502.2015	01340	512
05.004.15.451.0501.1018	01450	000
05.004.15.451.0501.1018	01460	512
05.005.15.451.0501.2019	01510	000
05.005.15.451.0501.2019	01520	0504
05.005.15.451.0501.2019	01530	0510
05.005.15.451.0501.2019	01540	0511
06.001.10.301.0601.2023	01710	0343
06.001.10.301.0601.2028	02020	0494
06.001.10.301.0601.2029	02190	000
06.001.10.301.0601.2029	02200	303
07.001.08.244.0701.2033	02690	000
07.002.08.244.0701.2040	03120	10010
07.003.08.243.0701.5042	03310	000
08.007.12.361.0801.2063	04240	000
08.007.12.361.0801.2063	04250	103
08.007.12.361.0801.2063	04260	104
08.007.12.361.0801.2063	04270	107
08.007.12.361.0801.2063	04280	119
08.007.12.364.0801.2054	04400	000
09.001.27.813.0901.2056	04590	000
10.001.04.695.1001.2059	04920	000
10.002.20.606.1001.2067	05170	000
11.001.18.544.1101.2072	05400	000

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

- Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos combustíveis, objeto desta dispensa de licitação.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos itens.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
3636-1185 de Compras e Licitação
Fls.: 19
Visto: _____

g) Garantir a qualidade dos combustíveis, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atendam aos padrões de qualidade e às necessidades da administração.

h) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratante:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Receber os combustíveis, respeitando as características exigidas na contratação, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

c) Não aceitar o recebimento dos combustíveis se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração.

d) Fiscalizar a entrega dos combustíveis, objeto da presente Dispensa de Licitação.

e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Cláusula Oitava: Das Sanções Aplicáveis

À Contratada serão aplicadas as sanções previstas em lei, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

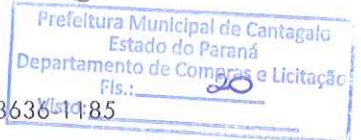


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1485



b.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

b.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

c.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem "c" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula Nona: Da Fraude e da Corrupção

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua

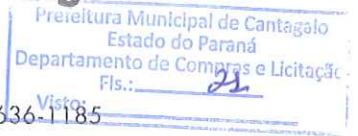


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Cláusula Décima: As Hipóteses de Extinção do presente contrato encontram-se elencadas no Art. 137, 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021, a depender do quesito que foi ferido no presente contrato.

Da Dispensa de licitação

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está dispensado de Licitação, tendo em vista o disposto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, ficando vinculado ao termo de Dispensa de licitação nº. XX/2021-PMC.

Da Legislação Aplicável

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da alteração Contratual

Cláusula Décima Terceira: Os reajustes serão pactuados se necessário de acordo com a previsão na Lei 14.133/2021.

Do Foro

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes,

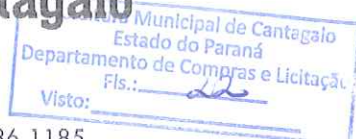


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/2021 e aos termos do ato que autorizou a aquisição.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. -----

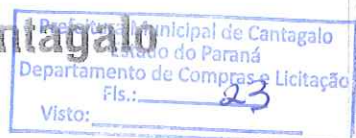
CPF nº. -----



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021, assim constituída:

Presidente: Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 74/2021 de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº 2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO DA FROTA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração, através de memorando de fl. 01, solicitou a Dispensa de Licitação para a aquisição de gasolina para atendimento imediato da frota municipal.

Justificou a necessidade ante a inexistência de proponentes interessados no Pregão Eletrônico n. 41/2021, marcado para o dia 13/08/2021, bem como no Pregão Eletrônico n. 52/2021 marcado para o dia 17/09/2021, pelo que se faz necessária a contratação emergencial para atendimento da frota.

Cotação de valores consistentes em 03 (três) orçamentos obtidos junto a potenciais fornecedores (fls. 03/05) e levantamento de preços na Cidade de Guarapuava tendo como referencia a tabela ANP (fl. 02).

Projeto Básico às fls. 06/08.

Não foram juntados os documentos da empresa detentora da melhor proposta.

O Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração do processo de dispensa junto à CPL; (b) dotação orçamentária para fazer frente à despesa (c) parecer jurídico opinativo; e (d) autorização do Prefeito Municipal (fl. 09).

Sobreveio parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para fazer frente à pretensa contratação, conforme memorando de fl. 10/11.

Justificativa de dispensa de licitação (fls. 12/15) e minuta do contrato (fls. 16/22).

É o breve e indispensável. Passo a opinar.

II – IMPROPRIEDADES

Primeiramente, conforme o memorando interno emitido, a necessidade da contratação se daria ante a inexistência de proponentes interessados no Pregão Eletrônico n. 41/2021, marcado para o dia 13/08/2021, bem como no Pregão Eletrônico n.

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



52/2021 marcado para o dia 17/09/2021, pelo que se faria necessária a contratação emergencial para atendimento da frota do Município.

Porém, no Projeto Básico emitido pela Secretaria de Administração (fls. 06/08), bem assim na Justificativa emitida pela CPL (fls. 12/15), o fundamento da contratação se daria com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa em razão do valor).

Vislumbra-se, ainda, que poderia haver uma terceira hipótese, a prevista no inciso III, alínea "a" do mesmo dispositivo legal acima citado, que diz:

É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

(...).

Portanto, percebe-se no presente procedimento uma grave falha de motivação do ato administrativo que se pretende praticar, pelo que impossível conseguir extrair qual é o motivo determinante para a pratica deste, o qual é umbilicalmente ligado ao mesmo para que se dê validade à sua existência.

Assim, deve a administração explicitar se a contratação será realizada com base em situação emergencial, se com base no fato de não terem comparecido interessados à licitação anterior ou, por fim, se em razão do valor, pois cada requisito é bastante diferente um do outro, sob pena de incorrer em ilegalidade na contratação.

Aliás, a Lei nº 9.784/99, estabelece seu artigo 50 as situações em que os atos deverão necessariamente ser motivados:

"Art. 50. Os atos administrativos **deverão ser motivados**, com indicação dos **fatos e dos fundamentos jurídicos**, quando:

(...)

IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;

(...)".

Portanto, invocando inclusive a teoria dos motivos determinantes, não pode a Administração fundamentar o seu ato em "qualquer motivo", mas sim aquele que seja fundamental à pratica do ato.

Desse modo, entendo que não se encontra devidamente justificada a dispensa de licitação por ausência de coerência lógica entre a circunstância de fato narrada e a fundamentação utilizada para a dispensa.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	26
Visto:	

Ademais, não restou juntado nenhum documento da empresa que teria apresentado a melhor proposta, devendo ser o procedimento devidamente instruído antes de ser encaminhado à procuradoria para análise.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa não atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta, devendo a Secretaria e a CPL adequarem o procedimento e justificá-lo de forma apropriada, conforme citado acima.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 15 de outubro de 2021.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ *A*

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a contratação visto que não houveram proponentes interessadas nos Pregões Eletrônicos 41/2021 e 52/2021, marcados para os dias 13/08/2021 e 17/09/2021 respectivamente, sendo imperativa a aquisição imediata dos combustíveis para manutenção da frota municipal enquanto é reorganizado novo pregão.

2.2 Considerada a necessidade para a contratação, verifica-se que esta enquadra-se no estabelecido pelo artigo 75, inciso III, a), da Lei Federal 14.133/2021.

3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

3.1 O art. 75, da lei nº. 14.133/21 possibilita a dispensa de licitação "III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O item a ser adquirido consiste naquele constante nos comprovantes apresentados pelas empresas, mais a verificação da Tabela ANP para confrontação dos preços estabelecidos pela agência reguladora; justificando-se que a contratação dessa Dispensa de Licitação se dará com a única fornecedora local de combustíveis que não tem impedimento legal para a contratação; sendo que a proposta de preços apresentada pela empresa a ser contratada apresenta um montante de R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais) para **8000 litros de gasolina comum.**

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

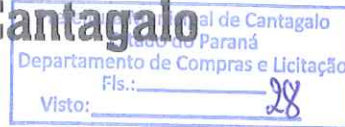
5.1. O prazo para a entrega dos itens é de no 01 (um) dia após o recebimento da requisição de compras.

5.2. O local para entrega a uma distância máxima de 10 Km da sede do Município de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os combustíveis, respeitando as características exigidas na contratação, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos combustíveis se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a entrega dos combustíveis, objeto da presente Dispensa de Licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos combustíveis, objeto desta dispensa de licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos itens.
- g) Garantir a qualidade dos combustíveis, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atendam aos padrões de qualidade e às necessidades da administração.
- h) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

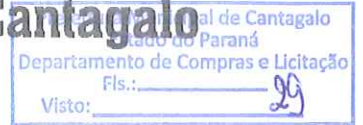


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.1. O valor a ser desembolsado para a aquisição consiste em R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais), devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conferência pela Requisitante, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e mantidas as condições de habilitação.

8.2. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.3. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor **Marcos do Bonfim Aires**, e fiscal o Sr. **Júlio Cesar Conte**.

Cantagalo/PR, 15 de outubro de 2021.

Júlio Cesar Conte
Sec. de Administração e Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.586.459/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO VIRMOND LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO VIRMOND	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 277, KM 430 + 400 METROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3636-1537
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 11:17:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO n° 046 / 1996

O Município de Virmond, conforme protocolo n° 010.2020 de 20/02/2020 concede alvará de licença para localização a:

Razão Social: AUTO POSTO VIRMOND LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO VIRMOND

CNPJ/CPF: 79.586.459/0001-79

Inscrição Municipal: 507

Localização: ROD.BR 277 KM 430 + 400 MTS, S/N - CENTRO CEP: 85390000 Virmond - PR

Área utilizada: 446,65

Horário de funcionamento: COMERCIAL 3

Segunda à Sexta das 06:00 às 21:00

Sábado das 06:00 às 20:00

Domingo das 07:00 às 19:00

Atividades

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

Observações:

Emitido em: 16/10/2020

Válido até: 16/10/2021 ✓

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Neimar Granoski - Prefeito Municipal

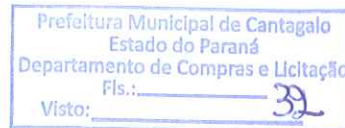
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - Cep 85390-000 - Virmond - PR Fone: (42) 36318 1122

AUTO POSTO LINKE LTDA

CNPJ 79.586.459/0001-79

NIRE 41201746291

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAURO LUIZ LINKE**, brasileiro, natural de Independência - RS, nascido em data de 16/12/1962, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 4023149331 SSP/RS e inscrito no CPF nº 505.198.240-91, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1802, Vila Caçula, Cantagalo - PR, Cep: 85160-000;

2) **JANAINA ESTEFANE WACHTER LINKE**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 22/10/1998, solteira, empresária, portadora do RG nº 12.708.877-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 085.496.519-07, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II nº 120, centro, Cantagalo - PR, Cep: 85160-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO POSTO LINKE LTDA**, com sede na Rodovia BR 277 s/nº, Km 430 + 400 metros, bairro BR 277, Virmond - PR, Cep: 85390-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.586.459/0001-79, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201746291 em 09/09/1986, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na Sociedade **CARLA CRISTINA THOME BORGHELOT**, brasileira, nascida em data de 30/04/1979, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF 023.411.279-40 e portador do RG 6.797.028-4 SESP - PR, extraído da CNH nº 02610225880, DETRAN - PR, expedida em data de 23/08/2017, residente e domiciliada na Rodovia BR 277 s/nº, Km 430 + 400 metros, apartamento 01, bairro BR 277, Virmond - PR, Cep: 85390-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **JANAINA ESTEFANE WACHTER LINKE**, transferindo, **por venda**, as 16.000 (dezesesseis mil) quotas integralizadas que possui no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para a sócia ingressante **CARLA CRISTINA THOME BORGHELOT** acima qualificada, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA- DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **MAURO LUIZ LINKE**, transferindo, **por venda**, as 784.000 (setecentos e oitenta e quatro mil) quotas integralizadas que possui no valor de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), para a sócia ingressante **CARLA CRISTINA THOME BORGHELOT** acima qualificada, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

AUTO POSTO LINKE LTDA

CNPJ 79.586.459/0001-79

NIRE 41201746291

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 5

CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLA CRISTINA THOME BORGHELOT	100	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá à sócia **CARLA CRISTINA THOME BORGHELOT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica neste ato alterado o nome da empresa para: **AUTO POSTO VIRMOND LTDA**.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO AUTO POSTO VIRMOND LTDA

CNPJ 79.586.459/0001-79

NIRE 41201746291

AUTO POSTO LINKE LTDA

CNPJ 79.586.459/0001-79

NIRE 41201746291

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 5

CARLA CRISTINA THOME BORGHELOT, brasileira, nascida em data de 30/04/1979, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF 023.411.279-40 e portador do RG 6.797.028-4 SESP – PR, extraído da CNH nº 02610225880, DETRAN – PR, expedida em data de 23/08/2017, residente e domiciliada na Rodovia BR 277 s/nº, Km 430 + 400 metros, apartamento 01, bairro BR 277, Virmond – PR, Cep: 85390-000;;

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada (UNIPESSOAL) que gira sob o nome de **AUTO POSTO VIRMOND LTDA**, com sede na Rodovia BR 277 s/nº, Km 430 + 400 metros, bairro BR 277, Virmond – PR, Cep: 85390-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.586.459/0001-79, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201746291 em 09/09/1986, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO VIRMOND LTDA**, com sede na Rodovia BR 277 s/nº, Km 430 + 400 metros, bairro BR 277, Virmond – PR, Cep: 85390-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Comercio varejista de lubrificantes. Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLA CRISTINA THOME BORGHELOT	100	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

AUTO POSTO LINKE LTDA

CNPJ 79.586.459/0001-79

NIRE 41201746291

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia **CARLA CRISTINA THOME BORGHELOT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, à administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. *forneiro*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso. *B*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Virmond - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

AUTO POSTO LINKE LTDA

CNPJ 79.586.459/0001-79

NIRE 41201746291

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO


folha 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Virmond - PR, 28 de setembro de 2020.



MAURO LUIZ LINKE


Janaina Estefane Wachter Linke

JANAINA ESTEFANE WACHTER LINKE


Carla Cristina Thome BorgheLOT

CARLA CRISTINA THOME BORGHELOT



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2020 14:43 SOB Nº 20205881670.
PROTOCOLO: 205881670 DE 02/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004801814. CNPJ DA SEDE: 79586459000179.
NIRE: 41201746291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020.
AUTO POSTO VIRMOND LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1521182109

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1521182109

PROIBIDO PLASTIFICAR
1521182109

Nome: **CARLA CRISTINA THOME BORGHELOT**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6797028-4 SESP PR

CPF: **023.411.279-40** DATA NASCIMENTO: **30/04/1979**

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS THOME
SONIA JOSILENE THOME

PROFISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: **02610225880** VALIDADE: **23/08/2022** Nº HABILITAÇÃO: **28/01/1998**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CANTAGALO, PR** DATA EMISSÃO: **23/08/2017**

Carla Cristina Thome Borghelot
ASSINATURA DO EMISSOR

66004483613
PR913097173

PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO VIRMOND LTDA
CNPJ: 79.586.459/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:01 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **BA44.2F81.9C5C.6BC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.586.459/0001-79
Razão Social: AUTO POSTO VIRMOND LTDA
Endereço: ROD BR 277 KM 430 1 KM 430 + 400 METROS / CENTRO / VIRMOND / PR / 85390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021 ✓

Certificação Número: 2021101202031549578666

Informação obtida em 15/10/2021 14:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO VIRMOND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.586.459/0001-79
Certidão n°: 25470664/2021
Expedição: 18/08/2021, às 11:10:35
Validade: 13/02/2022 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO VIRMOND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.586.459/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

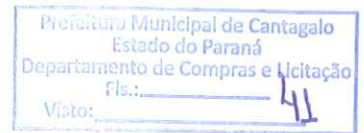
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025202440-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.586.459/0001-79**
Nome: **AUTO POSTO VIRMOND LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

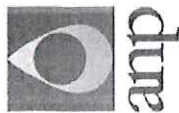
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 401/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.		
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 16/11/2021 ✓	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4H82QETT54XHCQ75		
REQUERENTE:	PROTOCOLO:		
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO VIRMOND LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
507	79.586.459/0001-79	4670000805	046
ENDEREÇO			
ROD.BR 277 KM 430 + 400 MTS, S/N - CENTRO CEP: 85390000 Virmond - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
Observações:			
<p style="text-align: center;">Virmond, 18 de Agosto de 2021</p> <p style="text-align: center;">Emitido por: GABRIEL MIRANDA GURTAT</p> <p style="text-align: center;"><i>Gabriel Miranda Gurtat</i> Diretor Departamento de Finanças</p>			



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : AUTO POSTO VIRMOND LTDA
CNPJ : 79.586.459/0001-79
Número de Autorização : PR/PR0024137
Número Despacho : ANP Nº 246
Data da Publicação : 27/03/2002
Endereço : RODOVIA BR 277, KM 430 + 400 METROS - S/N -
CENTRO - VIRMOND - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:24:37** horas do dia **15/10/2021** (data e horário de Brasília). ✓

Código de controle do certificado: **9542.B035.35D3.D379**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Município de Cantagalo/PR necessita da aquisição imediata de gasolina, para atendimento da frota municipal, uma vez que o município não dispõe em estoque e em quantidade suficiente para a demanda, levando-se em conta que o Pregão Eletrônico marcado para o dia 13/08/2021 e o Pregão Eletrônico 52/2021 marcado para o dia 17/09/2021, restaram ambos desertos, mesmo com todos os esforços empreendidos para a contratação.

Na data de 21 de outubro de 2021, foi marcado novo certame – Pregão Eletrônico 60/2021, objetivando a contratação.

Considerada a necessidade da contratação, verifica-se que esta enquadra-se no limite estabelecido no artigo 75, inciso III, a), da Lei Federal 14.133/2021.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos

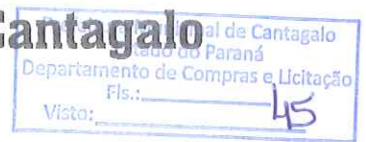


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; sendo que no ano de 2021 a mesma foi alterada pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso III, a), da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III- para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

(...)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III, a), do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores locais, como também verificação da tabela ANP para confrontação dos preços de mercado praticados na presente data.

Entre os possíveis fornecedores o único que oferece a possibilidade de firmar contrato com a administração pública é a empresa AUTO POSTO VIRMOND LTDA por ser o único fornecedor próximo ao município com capacidade para contratação; uma vez que um fornecedor possui grau de parentesco em primeiro grau com o Gestor Municipal o que inviabiliza a contratação e outro não possui documentação de regularidade para contratação com Ente Público.

Apesar da cotação apresentada pelo único fornecedor possível ser superior à do proponente Auto Posto Avenida Cantagalo Eireli, este firmou compromisso de fornecimento com o mesmo valor.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação/aquisição de 8.000 (oito mil) litros de gasolina é:

- AUTO POSTO VIRMOND LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79, pelo valor total de R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

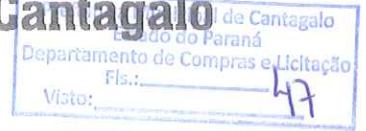


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, Municipal e Autorização de Funcionamento da ANP, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 15 de outubro de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão Licitação

Sandro Roberto Baldisseira
Membro

Joani Alexandre de Oliveira
Membro

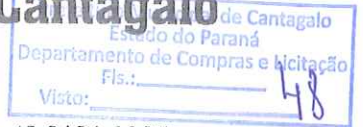


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 15 de outubro de 2021.

REF.: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ALCOOL PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Sr. Procurador:

Conforme Parecer Jurídico, emitido nesta data, retornamos pedido de Dispensa de Licitação para aquisição do objeto em referência, com as devidas adequações para análise e parecer dessa Procuradoria, conforme anexos.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº 2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO DA FROTA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração, através de memorando de fl. 01, solicitou a Dispensa de Licitação para a aquisição de gasolina para atendimento imediato da frota municipal.

Justificou a necessidade ante a inexistência de proponentes interessados no Pregão Eletrônico n. 41/2021, marcado para o dia 13/08/2021, bem como no Pregão Eletrônico n. 52/2021 marcado para o dia 17/09/2021, pelo que se faz necessária a contratação emergencial para atendimento da frota.

Cotação de valores consistentes em 03 (três) orçamentos obtidos junto a potenciais fornecedores (fls. 03/05) e levantamento de preços na Cidade de Guarapuava tendo como referencia a tabela ANP (fl. 02).

Projeto Básico às fls. 06/08.

Não foram juntados os documentos da empresa detentora da melhor proposta.

O Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração do processo de dispensa junto à CPL; (b) dotação orçamentária para fazer frente à despesa (c) parecer jurídico opinativo; e (d) autorização do Prefeito Municipal (fl. 09).

Sobreveio parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para fazer frente à pretensa contratação, conforme memorando de fl. 10/11.

Justificativa de dispensa de licitação (fls. 12/15) e minuta do contrato (fls. 16/22).

Apontamento de impropriedades verificadas por esta procuradoria jurídica (fls. 24/26).

Projeto Básico (fls. 27/29).

Documentos da empresa detentora da melhor proposta (fls. 30/43).

Justificativa de dispensa indicando como fundamento o artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/2021 (fls. 44/47).

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

É o breve e indispensável. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

As hipóteses de inexigibilidade de licitação estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Já o art. 76 da Lei nº. 14.133/2021 alberga as hipóteses em que a dispensa da licitação é vinculada, ou seja, não pode haver licitação, tanto é que alguns autores adotam o termo de licitação vedada.

O art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, por sua vez, trata das hipóteses em que a dispensa da licitação é discricionária, ficando a critério da administração analisar a conveniência e oportunidade da contratação direta.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

Pois bem.

O art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

Art. 75. É dispensável a licitação:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pela CPL no presente procedimento foi no valor de 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais), conforme orçamento de fl. 02, levando em consideração a justificativa exposta à fl.46 .

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01) e Projeto Básico (fls. 27/29), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados valores relativos à Tabela ANP praticado na cidade de Guarapuava (fl. 02) e propostas de orçamentos (fl. 03/05).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fls. 10/11, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa AUTO POSTO VIRMOND LTDA, em que pese ter apresentado proposta superior a das outras duas proponentes, aceitou fornecer o bem pelo menor valor cotado, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 46).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, deu-se a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores locais, bem como de verificação da Tabela ANP, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 46).

Além das cotações diretas feitas em relação aos potenciais fornecedores, realizou-se pesquisa de preço junto à ANP, sendo que o valor da pretensa contratação é maior que a média apurada para o Município de Guarapuava/PR (cidade mais próxima), no que se refere ao item, atualmente no valor de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos).

Logo, os valores apurados pela ANP não se prestam a demonstrar a realidade de mercado atual neste Município, tanto é que a média de venda apurada pela ANP seria de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), enquanto que neste Município o menor preço relativo ao mesmo produto é de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).

Assim, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o Erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa AUTO POSTO VIRMOND LTDA atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 38 e 39.

Não obstante, é imperioso se observar o disposto no inciso III, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, isto é, devem ser mantidas todas as condições definidas em edital da licitação realizada, mas que restou deserta.

IV - CONCLUSÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso III, "a", da Lei 14.133/2021, **desde que se mantenham todas as condições definidas em edital da licitação realizada e que restou deserta**, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 15 de outubro de 2021.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 46/2021-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO e Adjudica o objeto a empresa:

- AUTO POSTO VIRMOND LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79, pelo valor total de R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

Cantagalo, 15 de outubro de 2021.


JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Município de Cantagalo

Processo dispensa 46 / 2021

Objeto

AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

RATIFICAÇÃO

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 15/10/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 15/10/2021 - a partir das 13h00min

Início da disputa

Dia 15/10/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

49.520,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2021-PMC

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 46/2021-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO e Adjudica o objeto a empresa:

- AUTO POSTO VIRMOND LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79, pelo valor total de R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais).
Cantagalo, 15 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

Propostas

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	26006	GASOLINA COMUM	8.000,00	6,19	6,19	Vencedor

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo

Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema:
500.2066o
Data de atualização: 14/10/2021 18:59 | Número de Acessos:
58468

Desenvolvido por
 equiplano

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA Nº 001/2021 - PREÇOS Nº 150/2021 - PMLS

CONTRATO Nº 150/2021 - PMLS

CONTRATAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS Nº 150/2021 - PMLS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS Nº 150/2021 - PMLS
CONTRATAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS Nº 150/2021 - PMLS

CONTRATAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS Nº 150/2021 - PMLS

CONTRATAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS Nº 150/2021 - PMLS

CONTRATAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS Nº 150/2021 - PMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionista João Maria, 1000 - Centro - CEP: 85301-140
Fone: (41) 3554-5135 ou (41) 3554-5136

EXTRATO DE ADITO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 092/2021
2º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL DOMAMENINO

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 07.762.679/0001-04, situada a rua Expedicionista João Maria, nº 1000, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-140, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOYNTAVS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.3508-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº 08.858.073-95-3.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GAIBARA, - GIEL, inscrita no CNPJ nº 07.762.679/0001-04, situada a rua Expedicionista João Maria, nº 1000, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-140, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOYNTAVS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.3508-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº 08.858.073-95-3.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.
FONTO: Companhia de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionista João Maria, 1000 - Centro - CEP: 85301-140
Fone: (41) 3554-5135 ou (41) 3554-5136

EXTRATO DE ADITO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PREÇO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FOMENTO CONTINUO E PADRONIZADO, CORRENTE EXTERNADA, PARA O DIA 12 (doze) DE SETEMBRO, PARA CUSTAS MATERIAIS DO SUI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 07.762.679/0001-04, com sede na Rua Expedicionista João Maria, nº 1000, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-140, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOYNTAVS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.3508-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº 08.858.073-95-3.

CONTRATADA: TELUDA, NIELA, COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.720.212/0001-76, com endereço na Rod. BR 277, nº 1925, Km 452, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO MARINO JUNIOR, inscrito no CNPJ nº 08.919.929-98-68.
Inscrito no CNPJ nº 08.919.929-98-68.

REQÜESTO DE PREÇOS: 03 e 04.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 48.181,92 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e novecentos e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.
FONTO: Companhia de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.966,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
FONTO: Companhia de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionista João Maria, 1000 - Centro - CEP: 85301-140
Fone: (41) 3554-5135 ou (41) 3554-5136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
PREÇO ELETRÔNICO Nº 092/2021 - PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS COMPLETOS ALIMENTARES E DIETAS INFANTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para me, epp e mei.

CONSIDERAR-SE: registradas os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 80.776,50 (oitenta mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.
FONTO: Companhia de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionista João Maria, 1000 - Centro - CEP: 85301-140
Fone: (41) 3554-5135 ou (41) 3554-5136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
PREÇO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para me, epp e mei.

CONSIDERAR-SE: registradas os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 78.789,00 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.
FONTO: Companhia de Laranjeiras do Sul-PR.

Os preços registrados poderão ser consultados na internet junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdoisul.gov.br/>, transmitindo o link, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.183,00 (onze mil, cento e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.
FONTO: Companhia de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionista João Maria, 1000 - Centro - CEP: 85301-140
Fone: (41) 3554-5135 ou (41) 3554-5136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021 - PMLS
PREÇO PRESENCIAL Nº 105/2021 - PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A ROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 07.762.679/0001-04, com endereço à Rua Expedicionista João Maria, nº 1000, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-140, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOYNTAVS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.3508-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº 08.858.073-95-3.

CONTRATADA: MARFRE SEGUROS CERVIS S.A., inscrita no CNPJ nº 61.041.135/0001-38, situada a Av. das Ruínas Indústrias, nº 1461, Vila Gerúnia, São Paulo-SP, CEP: 04.796-400, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE PONCANO SERVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 219.022.708-95-9 e portador da cédula de identidade nº 298.995-58587-9P.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezois) meses.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.
FONTO: Companhia de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 002/2021.

No dia 15 de outubro de 2021, após concluída a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOYNTAVS FELISBERTO DA SILVA, HONROSO O Processo Licitatório, nomeando o Pregoeiro Municipal Sr. ALEXANDRE PONCANO SERVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 219.022.708-95-9 e portador da cédula de identidade nº 298.995-58587-9P, como autoridade competente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, declarou para me, epp e mei, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
01	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	ANUAL	1	514,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO: R\$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.
FONTO: Companhia de Laranjeiras do Sul-PR.

JOYNTAVS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	46/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.
Dotação Orçamentária*	0800712361080120633390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	50.320,00
Data Publicação Termo ratificação	19/10/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000343206
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



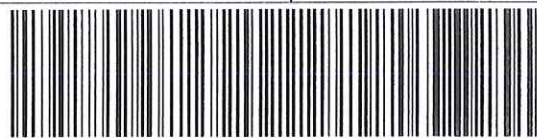
Petrobras Distribuidora

ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIROA
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº:000343206
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1034 2742 3302 1100 5500 0000 3432 0618 7091 7700

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL.OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR O SITE WWW.NF.E.M.M.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210223208043 11.10.2021 15:30:52

INSCR.EST

4010401882

INSCR EST SUBST TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL

A.P.LINKE LTDA

CNPJ/CPF

79.586.459/0001-79

DATA EMISSAO

11.10.2021

ENDEREÇO

ROD.BR 277 S/N KM 436+450

BAIRRO DISTRITO

CENTRO

CEP

85390-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

11.10.2021

MUNICIPIO

VIRMOND

FONE/FAX

4291154306

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4670000805

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST	0,00	VALOR ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	45.816,80
VALOR DO FRETE	400,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	45.816,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	AUTO POSTO STAINÉ LTDA	FRETE P/ CONTA	1 - Dest/Rem	C ANTT		PLACA VEICULO	AYH1417	UF	PR	CNPJ/CPF	08.850.985/0001-56
ENDEREÇO	AV XV DE NOVEMBRO s/nº	MUNICIPIO	MARQUINHO	UF	PR	INSCR. ESTADUAL	9044324668				
QUANTIDADE	8000	ESPECIE	GRANEL	MARCA		NUMERACAO		PESO BRUTO	6.018.000 KG	PESO LIQUIDO	6.018.000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QUANT	V UNIT.	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALICUOTA %ICMS	%IPI
01.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L.	8.000,000	5,7271	45.816,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 8475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II												
	ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 42.720,00 - ICMS retido R\$ 12.388,80						577						
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950.2016 de MF												
	Boletim Conf. 050002171516												
	Envelope Amostra Testemunha F9099999 F9099999												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
--------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: VALDEMAR BUENO STAINÉ Nº do lacre: 03358971 03358972 03358973 03358974 03358975 03358976 03358977 03358978 03358979 03358980 Escopo do Certif. ISO-9001, No. 130-1011: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 1700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0250914525 - Faturamento: 0102386115 - Conceito de Pesquisa: A.P.GRACY H. Transporte: 4033802479 FOB - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Lanceado

Frete Fora da Nota

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000343374
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



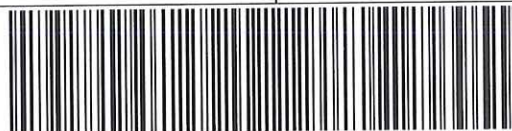
Petrobras Distribuidora

ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIRAO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000343374
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3302 1100 5500 0000 3433 7413 2841 7695

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERACAO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
141210228189121 18.10.2021 15:10:11

INSCR. EST.
4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
4010653504

CNPJ
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL
A.P.LINKE LTDA

CNPJ/CPF
79.586.459/0001-79

DATA EMISSAO
18.10.2021

ENDERECO
ROD.BR 277 S/N KM 436+450

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85390-000

DATA DA
ENTRADA/SAIDA
18.10.2021

MUNICIPIO
MOND

FONE/FAX
4291154306

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4670000805

HORA DE
ENTRADA/SAIDA

FATURA

QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	46.404,00
VALOR DO FRETE	400,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	46.404,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL AUTO POSTO STAINÉ LTDA	FRETE P/ CONTA 1 - Dest/Rem	C.ANTT	PLACA VEICULO AYH1417	UF PR	CNPJ/CPF 08.850.985/0001-56
ENDERECO AV XV DE NOVENBRO s/nº	MUNICIPIO MARQUINHO	UF PR	INSCR. ESTADUAL 9044324668		
QUANTIDADE 8000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO 6.016,000 KG	PESO LIQUIDO 6.016,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												%ICMS	%IPI
01000078	Win DANFE_A4") GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	8.000,000	5,8005	46.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JNU	475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II												
	ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 43.920,00 - ICMS retido R\$ 12.736,80												
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF												
	Boletim Conf: 050002173513												
	Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: GIOVANI ZUCONELLI Nº do lacre: 03355811 03355812 03355813 03355814 03355815
03355816 03355817 03355818 03355819 03355820 Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524:
fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda
Produtos - Ord.Venda(s): 0250963736 - Faturamento: 0169462924 - Conceito de Pesquisa:
A.P.GRACY N. Transporte: 4033831033 FOB - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos
estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os
riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

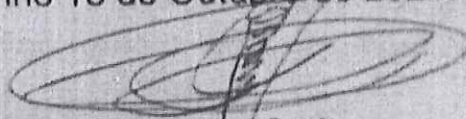
RESERVADO AO FISCO

Frete Equival a 0,07 centavos por litro

RECIBO DE PAGAMENTO A TRANSPORTADOR

AUTO POSTO STAINE LTDA, inscrita no CNPJ 08.850.985.0001-56, neste ato representada por seu representante legal, **VALDEMAR BUENO STAINE**, portador do CPF nº 564.844.889-91 e RG sob nº 4.210.458-2 SSP-PR, declaro para os devidos fins que recebi de **AUTO POSTO LINKE LTDA**, inscrito no CNPJ 79.586.459.0001-79 a importância de R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais) referente ao pagamento pela prestação de serviços de frete da quantidade de 16.000,00 (dezesesseis mil) litros de combustível: R\$ 0,07 (sete centavos) por litro, da cidade de Guarapuava com destino a Virmond,

Marquinho 18 de Outubro de 2021.



Valdemar Bueno Staine
Representante Legal



**AUTO POSTO
VIRMOND**

CNPJ: 79.586.459/0001-79 AUTO POSTO VIRMOND LTDA
ROD. BR 277 KM 430+400 METROS, S/N, CENTRO,
VIRMOND, PR, IE:4670000805

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL.UN.	VL.TOTAL
001	2	GASOLINA COMUM 15,81 L x 6,329				100,06

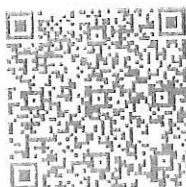
QTD. TOTAL DE ITENS 1

Valor Produtos	100,06
Descontos	0,00
Acréscimos	0,00
VALOR A PAGAR	100,06

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Dinheiro	100,06

Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4121 1079 5864 5900 0179 6500 1000 4025 2615 2997 5093

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO



NFC-e nº: 000.402.526 - Série: 001
Emissão: 19/10/2021 09:57:19 - Via Const
Protocolo de Autorização:
141211267800068 19/10/2021 09:57:19

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 42,46
ESPECIE: NE MEDIA: 0,00, Trib aprox R\$: 13,45 Federal e
29,01 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 88217A. //
PROCON/PR-www.pr.gov.br/procon (0800)41-1512 R.Alameda
Cabral,184, Centro,Curitiba/PR,CEP
80410-210,FAX(41)3219-7400 // Dados do abastecimento: nBico
4, nBomba 1, nTanque 1, vEncini 485072,130, vEncFin
485087,940.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
 Resumo II - GASOLINA COMUM R\$/l
 Período: De 10/10/2021 a 16/10/2021

DADOS MUNICIPIO					
MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
APUCARANA	14	6,364	0,099	6,1	6,54
ARAPONGAS	9	6,31	0,106	6,09	6,49
ARAUCARIA	8	6,118	0,028	6,07	6,169
CAMBE	10	6,144	0,206	5,75	6,39
CAMPO MOURAO	14	5,998	0,168	5,64	6,35
CASCAVEL	16	6,271	0,101	5,97	6,39
CASTRO	6	6,083	0,172	5,899	6,299
CIANORTE	6	6,247	0,073	6,17	6,35
COLOMBO	15	6,105	0,111	5,899	6,199
CORNELIO PROCOPIO	6	6,578	0,076	6,49	6,699
CURITIBA	44	5,962	0,102	5,749	6,199
FOZ DO IGUACU	16	6,129	0,156	5,94	6,29
GUARAPUAVA	14	6,227	0,037	6,199	6,299
LONDRINA	21	6,146	0,245	5,899	6,99
MARINGA	16	6,249	0,102	6,04	6,39
PARANAGUA	9	6,148	0,083	5,99	6,25
PARANAVAI	6	6,052	0,166	5,97	6,39
PINHAIS	11	6,053	0,143	5,79	6,199
PONTA GROSSA	14	6,042	0,124	5,799	6,199
SAO JOSE DOS PINHAIS	15	6,034	0,09	5,849	6,199
TOLEDO	14	6,152	0,149	5,99	6,49
UMUARAMA	11	6,37	0,066	6,32	6,548

Data de Emissão : 21/10/2021



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2021-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 150/2021

CONTRATADA: AUTO POSTO VIRMOND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.586.459/0001-79, com sede na Rodovia BR 277, KM 430 + 400 MTS, s/n – Centro, CEP 85390-000, Virmond/PR, representada pela Sra. **CARLA CRISTINA THOMÉ BORGHELOT**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.797.028-4 e CPF/MF sob o n.º 023.411.279-40.

Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	8000 LITROS	6,29	50.320,00
TOTAL R\$				50.320,00

Data do Contrato: 18 de outubro de 2021.

Vigência do contrato: 17 de outubro de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
 Resumo II - GASOLINA COMUM R\$/l
 Período: De 17/10/2021 a 23/10/2021

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO CONSUMIDOR	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ARAUCARIA	8	6,118	0,028	6,07	6,169	6,169
CAMBE	10	6,189	0,174	5,85	6,39	6,39
CAMPO MOURAO	14	6,05	0,119	5,89	6,35	6,35
CASCAVEL	16	6,335	0,081	6,11	6,47	6,47
CASTRO	6	6,146	0,135	5,999	6,299	6,299
CIANORTE	7	6,356	0,065	6,29	6,45	6,45
COLOMBO	15	6,023	0,096	5,899	6,199	6,199
CORNELIO PROCOPIO	5	6,552	0,057	6,49	6,599	6,599
CURITIBA	39	5,968	0,086	5,829	6,26	6,26
FOZ DO IGUAÇU	16	6,146	0,14	5,95	6,29	6,29
GUARAPUAVA	14	6,27	0,073	6,199	6,399	6,399
LONDRINA	21	6,198	0,246	5,89	7,09	7,09
MARINGA	17	6,39	0,145	6,31	6,939	6,939
PARANAGUA	9	6,114	0,068	5,999	6,199	6,199
PARANAVAI	5	6,312	0,138	6,14	6,45	6,45
PINHAI	10	6,063	0,11	5,949	6,199	6,199
PONTA GROSSA	15	6,138	0,11	5,899	6,299	6,299
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	14	6,012	0,094	5,849	6,099	6,099
TOLEDO	14	6,186	0,159	6,03	6,63	6,63
UMUARAMA	12	6,384	0,053	6,35	6,548	6,548
UNIÃO DA VITÓRIA	7	6,284	0,083	6,16	6,38	6,38

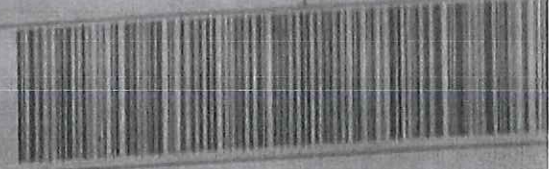
Data de Emissão : 28/10/2021

Recomendamos a Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NF-e indicada no lado, bem como alertamos que os produtos foram examinados, conforme os testes constantes no Boletim de Conformidade, Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Para saber mais sobre o boleto de cobrança, respectiva FUNDIÇÃO DE AMPLIATURA DO RECURSOS

Nº.: 00034362
SÉRIE:

PETROBRAS
Petrobras Distribuidora
ENDER.: Salvador Schenoider 2570
BAIRRO: BOQUEIRÃO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP.: 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº: 000343627
SÉRIE:
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
41211034274733021100550000003436271262868569
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTONOMA
PARA CONSULTA DO XML ACESSAR A SITE WWW.NF.E.GOV.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141210235501218 26.10.2021 17:00:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4010401882	INSCRIÇÃO SUJEITA ITOB 4010653504	CNPJ 34.274.233/0211-00	DATA EMISSÃO 26.10.2021
NOME RAZÃO SOCIAL A.P. LINKE LTDA		CPF 79.586.459/0001-79	DATA DA ENTRADA SAÍDA 26.10.2021
ENDEREÇO ROD.BR 277 S/N KM 436+450	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85390-000	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4670000805	

VALOR
VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPONTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUJEITO		VALOR DO ICMS SUJEITO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CÁLCULO ICMS		0,00		0,00		0,00		24,2	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		DESP. ACESORIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								24,2	

TRANSPORTADORA/VEICULO TRANSPORTADOR		UF	CPF/CNPJ
RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO STAINÉ LTDA		PR	08.850.985/0001
ENDEREÇO AV XV DE NOVEMBRO s/nº		UF	INSCR. ESTADUAL
		PR	9044324668
QUANTIDADE 4000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO
		PESO BRUTO 3.003,000 KG	PESO LÍQUIDO 3.003,000 KG

CD	DESCR. PROD	NCM	CFOP	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL	ICMS	V ICMS	V OUT	ICMS
01	MISTURA DE STANCO E GASOLINA 11F	270229000	5655	L	4000,000	6,052	24.208,40	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	ÍNDICE ANTEC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN
------------------	--------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 1. O emitente declara que o produto descrito no DANFE é de origem nacional e não possui restrições de comercialização.
 2. O emitente declara que o produto descrito no DANFE é de origem nacional e não possui restrições de comercialização.
 3. O emitente declara que o produto descrito no DANFE é de origem nacional e não possui restrições de comercialização.
 4. O emitente declara que o produto descrito no DANFE é de origem nacional e não possui restrições de comercialização.
 5. O emitente declara que o produto descrito no DANFE é de origem nacional e não possui restrições de comercialização.

RECIBO DE PAGAMENTO A TRANSPORTADOR

AUTO POSTO STAINE LTDA, inscrita no CNPJ 08.850.985.0001-56, neste ato representada por seu representante legal, **VALDEMAR BUENO STAINE**, portador do CPF nº 564.844.889-91 e RG sob nº 4.210.458-2 SSP- PR, declaro para os devidos fins que recebi de **AUTO POSTO LINKE LTDA**, inscrito no CNPJ 79.586.459.0001-79 a importância de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) referente ao pagamento pela prestação de serviços de frete da quantidade de 12.000,00 (Doze mil) litros de combustível: R\$ 0,08 (oito centavos) por litro, da cidade de Guarapuava com destino a Virmond.

Marquinho 28 Outubro de 2021.



Valdemar Bueno Staine

Representante Legal

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo II - GASOLINA COMUM R\$/l

Período: De 24/10/2021 a 30/10/2021

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO						
		Preço Consumidor					PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO PADRÃO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO		
CAMBE	10	6,313	0,175	6,04	6,59	6,39	6,59	
CAMPO MOURAO	14	6,168	0,126	5,99	6,39	6,39	6,39	
CASTRO	6	6,194	0,21	5,999	6,599	6,599	6,599	
CIANORTE	8	6,653	0,052	6,59	6,69	6,69	6,69	
COLOMBO	17	6,183	0,145	5,899	6,399	6,399	6,399	
CORNELIO PROCOPIO	6	6,798	0,082	6,69	6,89	6,89	6,89	
CURITIBA	47	6,298	0,167	5,96	6,499	6,499	6,499	
FOZ DO IGUACU	16	6,279	0,13	6,1	6,52	6,52	6,52	
FRANCISCO BELTRAO	7	6,414	0,15	6,11	6,59	6,59	6,59	
GUARAPUAVA	14	6,493	0,071	6,449	6,699	6,699	6,699	
LONDRINA	21	6,316	0,221	6,049	6,999	6,999	6,999	
MARINGA	17	6,522	0,097	6,33	6,59	6,59	6,59	
PARANAGUA	8	6,341	0,171	6,08	6,499	6,499	6,499	
PARANAVAI	4	6,31	0,162	6,15	6,45	6,45	6,45	
PINHAI	10	6,374	0,179	5,99	6,599	6,599	6,599	
PONTA GROSSA	15	6,304	0,291	5,499	6,499	6,499	6,499	
SAO JOSE DOS PINHAIS	15	6,255	0,136	5,999	6,399	6,399	6,399	
TOLEDO	14	6,406	0,118	6,27	6,59	6,59	6,59	
UMUARAMA	12	6,589	0,116	6,44	6,75	6,75	6,75	
UNIAO DA VITORIA	8	6,351	0,032	6,29	6,39	6,39	6,39	

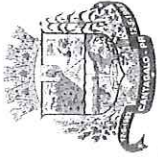
Data de Emissão : 03/11/2021



Município de Cantagalo - 2021

Saldos da licitação (resumido)

Produto	Lote/Item	Tp	Saldo	Marca	Fornecedor	Unitário	Valor/Qtde		Requisição		Saldo	
							Total	Requisitado	Andamento	Qtde	Valor	
Licitação: Processo dispensa 46/2021												
26006	GASOLINA COMUM	001/001	Q	Processo: 342/2021	2979-3 AUTO POSTO VIRMOND LTDA	6,29	8.000,00	3.437,01	0,00	4.562,99	4.562,99	28.701,23
Total da licitação:							8.000,00	3.437,01	0,00	4.562,99	28.701,23	



Município de Cantagalo - 2021

Saldos da licitação (resumido)

Produto	Lote/Item	Tp	Saldo	Marca	Fornecedor	Unitário	Valor/Qtde		Requisição		Saldo	
							Total	Qtde	Requisitado	Andamento	Qtde	Valor
Licitação: Processo dispensa 46/2021												
26006	GASOLINA COMUM	001/001	Q		2979-3 AUTO POSTO VIRMOND LTDA	6,69	8.000,00	8.000,00	3.437,01	0,00	4.562,99	30.526,42
Total da licitação:							8.000,00	8.000,00	3.437,01	0,00	4.562,99	30.526,42



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO VIRMOND LTDA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2021-PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr . JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO VIRMOND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.586.459/0001-79, com sede na Rodovia BR 277, KM 430 + 400 MTS, s/n – Centro, CEP 85390-000, Virmond/PR, representada pela Sra. CARLA CRISTINA THOMÉ BORGHELOT, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.797.028-4 e CPF/MF sob o n.º 023.411.279-40, residente em Cantagalo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados no contrato originário, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agencia Nacional de Petróleo ANP, assim como se verifica na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis; comparadas as notas de entrada de combustível apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO os valores unitários dos itens conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
GASOLINA COMUM	Litros	6,29	6,69

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 28/10/2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185


E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 28 de outubro de 2021.


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE


AUTO POSTO VIRMOND LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF nº. _____

CPF nº. _____